



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.368

Resolve sobre solicitação de matrícula institucional extemporânea

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 304ª reunião ordinária, realizada em 18 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que há ainda aprovados no 1º vestibular da UFOP de 2011 para o Curso de interesse do referido candidato,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto por **Bernardo Augusto Sanches Silva**, requerimento nº 9.160/2011, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que indeferiu a sua matrícula institucional extemporânea no Curso de Administração, determinando que o interessado seja convocado para o curso pretendido, caso haja vagas, após a realização de todas as chamadas.

PUBLICADO EM

Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO

Ouro Preto, em 18 de março de 2011.

25 MAR 2011 - 013


Prof. João Luiz Martins
Presidente